



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano I - Edição 231

**EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **4** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 019/2021 ..... 2

PORTARIANº 096/2021 ..... 3

PORTARIANº 079/2021 - ERRATA..... 3

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 ..... 3

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 ..... 4

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano I - Edição 231

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 019/2021

##### **DECRETO Nº 019/2021 - 17 de Março de 2021.**

(Dispõe sobre criação da Ouvidoria e da outras providências).

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir a OUVIDORIA MUNICIPAL, com missão de servir de canal de comunicação direta dos municípios com o poder público, colimando transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades administrativas.

Art. 2º A função de Ouvidor será exercida por servidor da administração pública, designado por portaria.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Municipal:

- I - receber consultas, diligenciar junto aos setores de apoio da Prefeitura e Diretores das diversas pastas e prestar informações e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos da Prefeitura Municipal de Macedônia;
- II - receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades da Entidade e encaminhar tais manifestações ao Prefeito e aos diretores responsáveis, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas;
- III - colaborar com a interação da Administração Pública, dos Servidores e a população, visando o atendimento das demandas recebidas e aperfeiçoamento dos serviços.
- IV - apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e providências adotadas;
- V - encaminhar ao Prefeito Municipal, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

Art. 4º Compete a Ouvidoria Municipal organizar o atendimento aos cidadãos, acompanhar e orientar o atendimento das demandas recebidas, elaborar estatísticas e relatórios, sugerir providências.

Art. 5º O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, por e-mail, por ligação telefônica ou por meio de formulário eletrônico disponível na página oficial do município na internet, observado o horário regular de funcionamento da entidade.

Art. 6º Não serão admitidas pela Ouvidoria:

- I. consultas,

reclamações, denúncias e postulações que extrapolem a competência das atividades da administração pública; II. reclamações, críticas ou denúncias anônimas.

§1º Nas hipóteses previstas no inciso I, a manifestação será devolvida ao remetente, com a devida justificação e orientação sobre o seu adequado direcionamento.

§2º Na hipótese do inciso II a manifestação será arquivada.

Art. 7º As reclamações, sugestões e críticas relativas a outras entidades ou órgãos, se possível, e a critério do Prefeito Municipal e do Ouvidor, serão remetidas às respectivas entidades ou órgãos, comunicando-se essa providência ao interessado pelo mesmo meio utilizado pelo solicitante.

Art. 8º Os Diretores prestarão as informações e esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria para atendimento às demandas recebidas, no prazo máximo de 5 dias, e a resposta ao solicitante será informada no prazo máximo de 15 dias, pelo mesmo meio utilizado pelo solicitante, com ciência prévia do Prefeito.

Art. 9º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Macedônia-SP, 17 de março de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 17 de março de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano I - Edição 231

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 096/2021

**PORTARIA Nº 096/2021 - 17 de Março de 2021.**  
(Dispõe sobre criação da Ouvidoria e da outras providências).

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

**DESIGNAR** o servidor Municipal JEAN LIPTER GONÇALVES DOMINGOS, lotado no cargo de DIRETOR DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA para responder, cumulativamente, sem remuneração, a função de OUVIDOR MUNICIPAL.

*Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Macedônia-SP, 17 de março de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de março de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 079/2021 - ERRATA

#### ERRATA

A PORTARIA Nº. 079, de 26 de FEVEREIRO de 2021 foi publicada com erro de digitação, servindo este ato para correção.

Os incisos I e II do art. 1º foi publicado com a seguinte redação:

I- Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande":  
Monique Silva Hiraki, RG nº 40.506.037-3, CPF nº 357.131.228-75

II- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas

do Rio Grande".

Douglas Junior dos Santos, RG nº 46.306.413-6, CPF nº 401.186.668-78

A pós esta publicação, passará a ter a seguinte redação:

I- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Monique Silva Hiraki, RG nº 40.506.037-3, CPF nº 357.131.228-75

II- Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande":

Douglas Junior dos Santos, RG nº 46.306.413-6, CPF nº 401.186.668-78

Macedônia-SP, 17 de Março de 2021.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito de Macedônia-SP

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PROCESSO Nº 005/2021.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Fornecimento de cartuchos e toners para diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas conforme especificações constantes em anexo II. **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br). **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 30/03/2021, às 13h30min.** LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 16 de março de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano I - Edição 231

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. PROCESSO Nº 022/2021.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Limpeza para Diversos Setores desta Municipalidade. **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br). **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 30/03/2021, às 09h15min.** LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 16 de março de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

